

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 2.301-C DE 2000

Determina a obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nos estabelecimentos de ensino fundamental em funcionamento no País das redes pública ou privadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI  
Presidente

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA  
Relator